

**ADENDO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE
SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS.**
(DISTRIBUIDOR)

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, são partes:

PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.950.338/0001-77, com sede na Rua Tomaz de Souza, 145, bairro Velha, CEP: 89041-030 - Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada **PHILIPS**, legítima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob número: 826.398.480 - TASY.

HQS SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA SAÚDE LTDA., estabelecida à Avenida Paulista, 1754, 8º andar, Bairro Bela Vista, CEP - 01.310-200, São Paulo - SP, CNPJ nº 14.884.015/0001-74 Inscrição Estadual Isento, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **DISTRIBUIDOR**, empresa devidamente **CRENCIADA** e **AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar o software de propriedade da **PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - REDE LUCY MONTORO, estabelecido (a) à Avenida Professor Adib Chaid, 1001, CEP 13.800-060 - Mogi-Mirim - SP, CNPJ nº 09.538.688/0008-09, Inscrição Estadual isenta, neste ato representado (a) por Gonzalo Vecina Neto doravante denominado **CLIENTE**.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Dr. Arnaldo, 251, bairro Jardim Paulista, CEP 01.246-000 - São Paulo - SP, CNPJ nº 56.577.059/0006-06, Inscrição Municipal nº 3.900.966-1, neste ato representada por Dr. Flavio Fava de Moraes doravante denominado **ANUENTE**.

Pelo presente instrumento as contratantes ajustam o presente adendo ao contrato firmado pelas partes em **18/12/2013**, com a prorrogação do prazo estipulado na cláusula 12.1, por mais 12 (doze) meses a partir da data de 15 de dezembro de 2016, alteração da cláusula 12.2 e alteração do Anexo A cláusula 2, item 2.1.1, passando a vigor nos seguintes termos:

12.2. Considerar-se-á rescindido este contrato por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extra-judicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes, devendo a parte que se sentir prejudicada notificar a outra para que em 15 (quinze) dias apresente soluções ou resolva os problemas apontados. Após este prazo, não sendo adotadas as providências solicitadas, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito sem qualquer notificação prévia
- b) Se o **CLIENTE** requerer concessão da recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, tornar-se insolvente ou tiver falência requerida.
- c) Por comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Ocorrendo rescisão do Convênio/Contrato de Gestão entre o **CLIENTE** e a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo



Anexo A
Condições Comerciais

(...)

2.1.1. O **CLIENTE** pagará à **PHILIPS**, conforme especificado, uma taxa (MENSAL) de **R\$ 1.689,31** (Um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), referente aos **serviços de atualização e suporte técnico do software**, sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 10/01/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições o contrato original, não expressamente modificado neste instrumento, para todos os fins de direito e, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Blumenau, 22 de fevereiro de 2017.

PHILIPS CLINICAL INFORMATICS

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

HQS SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA SAÚDE LTDA.

Nome: Mendel Sanger
Cargo: Presidente

Nome:
Cargo:

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – REDE LUCY MONTORO

Nome:
Cargo:

Nome: Larissa Leite A. Portella
Cargo: Analista Administrativo
Contratos – IRSSL

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA.

Nome:
Cargo: Prof. Dr. Flávio Fava de Moraes
Diretor Geral FFM

Nome:
Cargo: Amaro Angrisano
Superintendência Financeira FFM

TESTEMUNHAS:

Nome: Hermes Krüger
RG: Departamento de Contratos
RG: 4.429.188-8 SSP/SC

Nome: Rafael do Santos Pellen
RG: 5.861.711

